



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 2/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

24.jan.2018

SUMÁRIO

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	1
ORDENS DE SERVIÇO.....	1

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência na Gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de Fortalecer a Gestão Participativa;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento do plano de ação anual do campus;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG) vinculada a Diretoria Geral, de caráter consultivo, para implementação de ações e auxiliar no planejamento e gestão do Campus Bacabal.

Art. 2º O Comitê de Assessoramento à Gestão será presidido pelo Diretor-Geral e terá a seguinte composição:

- I – Diretor de Desenvolvimento Educacional;
- II – Diretor de Administração e Planejamento;
- III – Coordenador de Apoio e Pesquisa Institucional;
- IV – 6 (seis) Servidores escolhidos pelos pares;
- V – Dois discentes eleitos pelos pares, sendo um vinculado ao Ensino Técnico e um vinculado ao Ensino Superior.

§1º Os Membros da Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG) serão designados por Portaria do Diretor-Geral.

§2º O Comitê será anual, permitida uma recondução para os membros de que tratam os incisos de IV e V.

Art. 3º Compete ao Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG):

- I - Auxiliar a Diretoria-Geral no planejamento e implementação de ações e na proposição de projetos voltados ao bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus;

II – Auxiliar na elaboração, análise e revisão do Relatório Anual e do Plano de Ação Anual do Campus;

III - Sugerir a implementação de ações e normas internas, e propor soluções de problemas visando o bom andamento das atividades acadêmico-administrativas do Campus;

IV - Indicar prioridades de execução de ações do Plano de Ação Anual.

Art. 4º O Comitê de Assessoramento à Gestão se reunirá conforme cronograma estabelecido e aprovado na 1ª Reunião do Ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§1º As reuniões do Comitê serão amplamente divulgadas e abertas à participação de toda a comunidade;

§2º O comparecimento dos membros da Comitê às reuniões é obrigatório, devendo eventual ausência ser justificada ao seu Presidente.

Art. 5º Os membros da Comitê poderão convidar outros servidores para contribuírem na realização de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e compra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- A necessidade de controle de gastos com diárias e passagens;
- A necessidade de dar transparência aos atos da Gestão;
- A necessidade de otimizar os gastos com diárias e passagens de modo a atender as demandas da comunidade acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme Anexo I e II, a forma de utilização do recurso destinado a despesa com diárias a servidores (natureza 339014) e passagens (natureza 339033), respectivamente, para viagens nacionais.

Art. 2º As solicitações de diárias e passagens deverão indicar a descrição da despesa conforme cada caso.



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 2/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

24.jan.2018

Art. 3º Os valores reservados para diárias e passagens destinadas a participação em congressos serão disponibilizados através de Edital específico sob a responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPGI).

Art. 4º Os valores reservados para diárias destinadas a realização de visitas técnicas serão disponibilizados através de Edital específico sob a responsabilidade do Departamento de Extensão e Relações Institucionais (DERI).

Art. 5º Os valores reservados para diárias e passagens destinadas a participação em cursos de capacitação serão disponibilizados de acordo com o planejamento de cada setor a ser coordenado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e executado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 6º Os valores reservados para diárias destinadas a convidados para eventos e demais ações ligadas ao Desenvolvimento Educacional serão disponibilizados de acordo com o planejamento da Diretoria de Desenvolvimento de Educacional (DDE).

Parágrafo único: Compete a DDE o controle do uso do recurso destinado as atividades de Desenvolvimento Educacional e eventos.

Art. 7º A Diretoria Geral poderá de acordo com a utilização, disponibilidade orçamentária e necessidade da administração realizar o remanejamento de recursos entre as despesas descritas.

Art. 8º O pagamento relativo as diárias ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira de recursos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

TÁSSIO TEIXEIRA MORAES

**ANEXO I À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 12 DE
JANEIRO DE 2018
DESPESAS COM DIÁRIAS**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONTROLE	OBJETO	ORÇAMENTO (R\$)
Diárias - Planejamento e Administração	DRG	Participação de servidores da DRG, DPG em Reuniões, Treinamentos, Seminários e Encontros Institucionais e demais Viagens a Serviço	30.000,00
Diárias - Capacitação	DAP	Participação em Cursos de Capacitação para servidores Técnicos-Administrativos	5.000,00
Diárias - Desenvolvimento	DDE	Participação de servidores	20.000,00

nto Educacional		da DDE em Reuniões, Treinamentos, Seminários e Encontros Institucionais e demais Viagens a Serviço	
Diárias - Eventos	DDE	Participação de convidados (servidores) em eventos realizados pelo Campus	2.000,00
Diárias - Visitas Técnicas	DERI	Viagens de servidores em Visitas técnicas	5.000,00
Diárias - Congresso	DPPGI	Participação de Pesquisadores em Congressos e similares para apresentação de trabalhos desenvolvidos no Campus	8.000,00
TOTAL:			70.000,00

**ANEXO II À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 12 DE
JANEIRO DE 2018**

DESAPESAS COM PASSAPENS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONTROLE	OBJETO	ORÇAMENTO (R\$)
Passagem - Congresso	DPPGI	Passagem para participação em congressos	2.000,00
Passagem - Administrativa	DRG	Passagem para a participação de servidores em reuniões, encontros e demais viagens a serviço	1.691,13
TOTAL:			3.691,13



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 2/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

24.jan.2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando

- A necessidade de dar transparência aos atos da Gestão;
- A necessidade de otimizar os gastos com inscrições em cursos e congressos;
- A necessidade de capacitação dos servidores do Campus Bacabal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme Anexo I a forma de utilização do recurso destinado a ação 4572 referente a Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Art. 2º Os valores reservados ao pagamento de inscrição para participação de servidores em congressos serão disponibilizados através de Edital específico sob a responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPGI).

Art. 3º Os valores reservados ao pagamento de inscrição em cursos serão disponibilizados de acordo com o planejamento e a necessidade de cada setor apresentado pelas Diretorias de Administração e Planejamento e Diretoria de Desenvolvimento de Educacional.

Parágrafo único: As solicitações de cursos de capacitação serão avaliadas pela Diretoria Geral.

Art. 4º Os valores destinados ao pagamento de cursos de idiomas e cursos de especialização deverão ser disponibilizados através de edital específico sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 4º Os pagamentos referentes a ação 4572 estarão sujeitos a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos.

Art. 5º A Diretoria Geral poderá, de acordo com a utilização, disponibilidade orçamentária e necessidade da administração, realizar o remanejamento de recursos entre as despesas descritas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

ANEXO I À ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

DESPESAS COM A AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	OBJETO	ORÇAMENTO (R\$)
Ressarcimento de Mensalidade de Curso de Pós-	Participação de servidores em cursos de especialização visando a	8.000,00

Graduação – Especialização	melhoria do desempenho de suas funções no Campus Bacabal	
Ressarcimento de Mensalidade de Curso de Idiomas	Participação de servidores em cursos de especialização visando a melhoria do desempenho de suas funções no Campus Bacabal	8.000,00
Pagamento de Inscrição em Congressos	Participação de servidores em congressos e similares para apresentação de trabalhos desenvolvidos no âmbito do Campus Bacabal	4.000,00
Pagamento de Inscrição em Cursos	Participação de servidores em cursos de capacitação relacionados as suas atribuições ou no interesse da administração	15.000,00
TOTAL:		35.000,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando a necessidade de:

- Apoiar e fortalecer os eventos promovidos pelo IFMA/Campus Bacabal.
- Ajusta a demanda de materiais de consumo para eventos a capacidade de atendimento do Campus.

RESOLVE:



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 2/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal

24.jan.2018

Art. 1º Estabelecer limites máximos para despesas a serem custeadas pelo Campus Bacabal com materiais de consumo para ações de extensão conforme Anexo I.

Parágrafo único: As solicitações de eventos com orçamento superior ao limite estabelecido no Anexo I deverão ser encaminhados a Pró-Reitoria de Extensão para verificação de viabilidade de atendimento.

Art. 2º As solicitações deverão ser realizadas por meio de Editais lançados pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais do Campus Bacabal conforme a seguinte divisão:

I – Edital de apoio a realização de eventos acadêmicos e científicos;

II - Edital de apoio a Ações de Extensão;

III – Edital de visita técnica.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Extensão e Relações Institucionais, após a solicitação, seleção e aprovação das propostas, garantir a adequação do orçamento apresentado aos limites estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º As comissões organizadoras deverão prioritariamente buscar financiamento de agências de fomento externas e solicitar apenas o necessário para a boa realização do evento evitando desperdício em sua solicitação.

Art. 5º A Diretoria Geral poderá aprovar totalmente ou parcialmente as solicitações baseada na disponibilidade orçamentária e financeira do Campus.

Art. 6º Ficam destinados ao Edital de apoio a ações de extensão o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme a seguinte divisão:

I – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para apoio a realização de eventos de natureza técnica e científica oriundos da fonte 112.

II - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para apoio a demais ações de extensão oriundos da fonte 112.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de bolsas de extensão para estudantes da fonte 100.

IV – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento de Auxílio Financeiro para estudantes em visitas técnicas da fonte 100.

V – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de diárias de servidores em visitas técnicas da fonte 112.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

**ANEXO I ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 23 DE
JANEIRO DE 2018**

**DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL PARA
CUSTEIO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

EDITAL	TIPO DE AÇÃO	LIMITES MÁXIMOS PARA CUSTEIO (R\$)*	
		POR AÇÃO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL
Apoio a Eventos Técnicos e Científicos	Eventos de natureza técnica e científica	1.500,00	7.500,00
	Eventos Esportivos	1.000,00	1.000,00
	Eventos artísticos e culturais	4.500,00	9.000,00
Apoio a ações de extensão	Demais ações de extensão	500,00	2.500,00

*Não incluem bolsas para estudantes.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando:

- o princípio da economicidade e a necessidade de economia de recursos;
- agilizar e facilitar a entrega do Plano Semestral de Trabalho dos Docentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Plano Semestral de Trabalho Docente de que trata a Resolução CONSUP Nº 87/2012 deverá ser encaminhada eletronicamente por formulário a ser disponibilizado pelo Departamento de Ensino (DEN).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino publique no Boletim de Serviços Internos o resumo do Plano Semestral de Trabalho de cada docente em atendimento a Portaria SETEC nº 17/2016.

Parágrafo único: O resumo de que trata o Caput deverá dispor do nome do docente, regime de trabalho, carga horária semanal



BOLETIM DE SERVIÇOS INTERNO



Nº 2/2018

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Bacabal**

24.jan.2018

dedicada a atividade ensino, carga horária semanal dedicada a atividade extensão, carga horária semanal dedicada a atividade pesquisa e carga horária semanal dedicada a atividade de gestão.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES